

Eco - ideologia e suas contradições

Autor(a): Fábio Medina Osório

Publicado em: 03 de setembro de 2007

Publicação: migalhas_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/fabio-medina-osorio/eco-ideologia-e-suas-contradicoes>

Fonte original: <https://www.migalhas.com.br/depeso/44633/eco---ideologia-e-suas-contradicoes>

Identificador citável:

juristube.com.br/colunistas/fabio-medina-osorio/eco-ideologia-e-suas-contradicoes#ep-b080718f

Resumo

Por Fábio Medina Osório. As organizações não governamentais (ONGs) têm fundamental importância na representação do terceiro setor, que ocupa espaços públicos não estatais e movimenta a economia

...

Texto integral

Eco – ideologia e suas contradições Fábio Medina Osório* As organizações não governamentais (ONGs) têm fundamental importância na representação do terceiro setor, que ocupa espaços públicos não estatais e movimenta a economia global de forma intensa. Em países desenvolvidos como o Japão, ou os Estados Unidos, movimenta de 3,2% e 6,3%, dos PIBs, respectivamente, segundo pesquisa da Johns Hopkins University. No Brasil, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) aponta 1,4% do PIB, equivalente a R\$ 32 bilhões. Muitas ONGs, em nosso país, sobrevivem com incentivos públicos e estão aparelhadas pelo Governo, atuando contaminadas por interesses e ideologias. Algumas atuam também em nome de terceiros, que não podem aparecer, além de servirem a propósitos políticos subalternos, quando não ao crime organizado. Há numerosos organismos financiados com dinheiro público que, rigorosamente, não integram o terceiro setor, mas o Estado, que sobrevivam à sua sombra. Tais distorções, que não são novas, devem ser denunciadas e combatidas. Daí por que, na Constituição de 1988 (clique aqui), o Ministério Público – Estado que fiscaliza o Estado – recebeu atribuições e garantias no direito comparado, não se deixando substituir por ONGs. A instituição, nos planos estaduais e federal, atua com independência e poderes para defesa do meio ambiente urbano e natural. Esses poderes são mais amplos nas questões de defesa do meio ambiente, porque incluem toda a fase investigatória, com o inquérito civil e investigação criminal. Ademais, pressupõe níveis avançados de imparcialidade e sofisticação técnica. Todavia, tanto as ONGs quanto o Ministério Público padecem, não raramente, da eco-ideologia e suas contradições. Promotores de Justiça e Procuradores da República nem sempre estão preparados para compreender os direitos fundamentais envolvidos no processo social e se deixam alimentar e influenciar por concepções eco-ideológicas. A eco-ideologia é a exacerbação de sentimentos e pré-julgamentos em favor da preservação absoluta da natureza e meio ambiente como um todo, em detrimento do progresso material ou social, sob o argumento de que existiriam alternativas melhores para esse progresso. O desenvolvimento sustentável há de compatibilizar direitos fundamentais aparentemente contrapostos, como o direito ao meio ambiente equilibrado, pleno emprego ou à erradicação da pobreza, direitos que se associam a grandes empreendimentos potencialmente impactantes. O impacto é uma decorrência lógica do processo

civilizatório, já que não é possível avançar, criando empregos, distribuindo rendas, erradicando pobreza, sem o mínimo de dano. Resta saber em que medida e limites esse pode ocorrer. A agenda positiva do Brasil passa por esse questionamento. O que não se pode aceitar é uma visão romântica de que o meio ambiente deve ser preservado a todo custo, como se houvesse um direito absoluto. A eco-ideologia, nesse contexto, é uma deformação da ciência. Sob o pretexto do princípio da precaução, não é raro ver "cientistas", muitas vezes militantes de ONGs ambientalistas, professarem "ciência" com base em crenças pessoais, sem alicerces probatórios ou evidências incontestáveis. No direito positivo brasileiro, o princípio da precaução tem seu fundamento na Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (lei n. 6.938, de 31/8/1981- [clique aqui](#)), artigo 4, I e IV, que expressa a necessidade do equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a utilização racional dos recursos naturais, inserindo a avaliação do impacto ambiental. Salienta-se que o princípio foi incorporado no ordenamento jurídico, artigo 225, § 1º, V, da Constituição Federal, e também através da Lei de Crimes Ambientais (lei nº. 9.605/1998, art. 54, § 3º - [clique aqui](#)). A construção e o fortalecimento de um sólido sistema de proteção é medida que se impõe na atualidade, pois existem áreas francamente desprotegidas, como a Amazônia. Porém, não pode ocorrer a deformação operacional do princípio da precaução, porque, dessa forma, a sociedade ficaria condenada à paralisia e os empresários, em grande medida, transformados em "criminosos" ou "infratores". A preparação das autoridades é medida urgente: é necessário eleger prioridades, sob pena de os grandes transgressores restarem impunes (vide o caso da Amazônia) e boa parte do empresariado ficar paralisado. Essa contradição seria peculiar à Era da Eco-Ideologia, mas não seria compatível com um autêntico Estado de Direito Ambiental, que almeja o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, social e a proteção da natureza e de outros bens jurídico-ambientais. _____

*Advogado do escritório Medina Osório Advogados. _____

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

OSÓRIO, Fábio Medina. Eco - ideologia e suas contradições. migalhas_import, 3 set. 2007. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/44633/eco---ideologia-e-suas-contradicoes>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/fabio-medina-osorio/eco-ideologia-e-suas-contradicoes>. Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Osório, F. M. (2007, September 3). Eco - ideologia e suas contradições. *migalhas_import*. <https://www.migalhas.com.br/depeso/44633/eco---ideologia-e-suas-contradicoes>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

OSÓRIO, Fábio Medina. 2007. “Eco - ideologia e suas contradições.” *migalhas_import*, September 03. <https://www.migalhas.com.br/depeso/44633/eco---ideologia-e-suas-contradicoes>

BibTeX

```
@article{f-bio-medina-os-rio-eco-ideologia-e-suas-contradi-es-2007,  
author = {Osório, Fábio Medina},  
title = {Eco - ideologia e suas contradições},  
journal = {migalhas_import},  
year = {2007},  
url = {https://www.migalhas.com.br/depeso/44633/eco---ideologia-e-suas-contradicoes},  
urldate = {2007-09-03}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>